Intervenção do Estado – propósitos de eficiência

- Nalgumas concepções modernas, o mercado predomina, mas coexiste com um sector público cuja actuação não pode estar inteiramente subordinada às regras de mercado

Causas principais das «falhas de mercado»:

- Externalidades – possibilidade de que uma actuação económica faça projectar irremediavelmente efeitos, benefícios ou malefícios, sobre alguém que não o próprio agente, interferindo no nível de bem-estar dessa alguém, sem que lhe seja paga qualquer indemnização (diminuição do bem-estar) ou que tenha que pagar qualquer compensação (aumento do bem-estar) => ausência de um mecanismo espontâneo de «internalização» dos custos e benefícios

 - Estado intervém para colmatar a brecha entre o eficiência económica e o bem-estar colectivo

 - Normalmente, todos os custos e benefícios de produção recaem sobre o produtor, e todos os custos e benefícios da compra recaem sobre o consumidor – existem benefícios e custos que podem extravasar da simples relação de troca no mercado (externalidades)

 - As externalidades perturbam a coincidência entre eficiência de mercado e bem-estar social: procura – benefício social marginal (valor colectivamente atribuído a uma dose suplementar de um produto), oferta – custo social marginal (desvalor colectivamente suportado para se produzir uma unidade suplementar de um produto) => o ponto de convergência corresponde ao ponto de maximização do bem-estar social e da utilidade das trocas

- Poder de mercado – exploração do mecanismo dos preços em proveito próprio, ferindo a justiça ou gerando desincentivos à produção e às trocas

 - Estado deverá esvaziar esse poder – interferir o menos possível na situação de mercado de que emergiu esse poder, para não se afectar o frágil mecanismo dos incentivos de que depende a espontaneidade da formação dos preços -> evita situações abusivas, a exploração de vantagens ou desequilíbrios extremos que comprometem a capacidade de funcionamento normal do mercado assegurar a justiça e a eficiência da actividade

* Produção directa de bens que se entenda serem subproduzidos pelo mercado – estadualizando parcial ou totalmente alguns sectores, ou adquirindo esses bens a produtores privados
* Criação de incentivos ou desincentivos a produtores privados (subsídios ou benefícios fiscais, estabelecimento ou agravamento de impostos)
* Imposição de certos padrões e condutas ao sector privado (segurança no trabalho, seguros obrigatórios, limites máximos de poluição)

Mecanismos de combate às falhas de mercado:

- Controlo e regulação directa das quantidades produzidas (normas, proibições, licenças e quotas)

- Intervenções no mercado (alteração dos preços, impostos e taxas, cauções ou subsídios)

- Criação de mercado – direitos de apropriação de quotas negociáveis de sistemas de compensação de benefícios e sacrifícios particulares

- Aumento da informação disponível – meios de difusão informativa (apoio à participação colectiva no processo de decisão política)

Medidas concretas:

- Eliminação de subsídios perversos – actividades geradores de externalidades negativas (Ex.: subsídio à desflorestação)

- Medidas internalizadoras – recompensam as actividades colectivamente benéficas e penalizam as actividades colectivamente maléficas (Ex.: tributação da poluição)

- Regulação jurídica do acesso a recursos comuns e participação pública na definição das políticas ambientais

- Ponderação custo-benefício a longo prazo

- Estabelecimento de incentivos «de mercado» fixos e automáticos

- Coligações internacionais para a coordenação de esforços e melhoria do acesso a fontes de financiamento